

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADO N.º 02/2024

Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estudantes para estágios Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia – SC.

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia – SC. Representado pela Diretora Geral Sra. **Alessandra Carine Portolan**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas de oportunidades para estágio remunerado de estudantes, com duração de até 02 (dois) anos, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.
- 1.2.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a oportunidade de estágios existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração do IFC – Campus Concórdia, observada à ordem classificatória dos aprovados.
- 1.3.** A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 c/c Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019.
- 1.4.** Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.
- 1.5.** O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do IFC – Campus Concórdia e nos sítios <https://concordia.ifc.edu.br/> e www.3e.srv.br.

DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

2.1. O Processo Seletivo de Estagiários visa ao preenchimento de oportunidades de Estágio para diversos cursos.

OBSERVAÇÃO: Em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788, de 25.09.2008 e IN n.º 213, de 17/12/2019, que disciplina a matéria de estágio, fica vedado ao candidato que por ventura já tenha participado de outro processo seletivo e desempenhado atividades junto ao IFC – Campus Concórdia, no período máximo de 02 (dois) anos, participar de novo procedimento seletivo, com exceção naqueles casos em que não tenha sido completado aquele lapso temporal, ou seja, terá direito de compensação do saldo de tempo remanescente.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS CONCÓRDIA – SC

Tabela de Vagas

ÁREA	LOCAL	REQUISITO PARA VAGAS ESTAR CURSANDO:	Nível	VAGAS
Estágio - 01	Laboratórios de Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos	Superior	01 + CR
Estágio - 02	NAPNE	Qualquer curso de Licenciatura	Superior	02 + CR
Estágio - 03	DEPE - Biblioteca	Ensino Médio	Médio	01 + CR
Estágio - 04	Setor de Apoio Pedagógico	Ensino Médio	Médio	01 + CR
Estágio - 05	Lab. Matemática	Matemática	Superior	01+ CR

2.2 Fica vedada a inscrição para candidatos que possuam tempo inferior a 06(seis) meses para conclusão de seu curso.

2.3 Cada candidato poderá concorrer a oportunidade de Estágio de acordo com sua escolha de área para concorrer, desde que de acordo com os requisitos para Vaga.

2.4 O valor da Bolsa Auxílio bem como a carga horária correspondem ao descrito a seguir:

Carga horária	Valor da Bolsa Auxílio Mensal
04 horas diárias/ 20 horas semanais – Nível Médio	R\$ 486,05
04 horas diárias/ 20 horas semanais – Nível Superior	R\$ 787,98
** Auxílio Transporte - Estagiário	R\$ 210,00

A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão.

2.6. Caso o candidato não aceite a lotação do estágio, para o qual foi chamado, ou não possa assumir em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio com a frequência do curso, este assinará a declaração para o **final de fila**.

2.7. O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, preferencialmente funcionários concursados, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

2.8. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, **EXCETO** quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11 da Lei n.º 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.

2.9. Será contratado em favor do estagiário, por parte da agente de integração, (quando este não disponibilizar de sua instituição de ensino) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei Federal n.º 11.788/2008.

2.10. Os deveres e direitos aplicados aos estagiários contratados são os compreendidos pelas Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser realizadas pelos candidatos no período de **19 de Julho à 25 de Julho de 2024**, no site www.3e.srv.br.

3.1.1. Para os estudantes que não tem acesso a meios eletrônicos e internet, o IFC – Campus Concórdia - SC disponibilizará local adequado para o estudante realizar sua inscrição, junto a sala **da Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP**.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3. São requisitos para inscrição:

- idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro; Ou estrangeiro, desde que possua visto permanente ou temporário no Brasil, ou que seja naturalizado brasileiro.;
- estar matriculado no ano letivo de 2024/2;
- ser estudante de nível superior ou médio;

3.4 – A publicação de listagem prévia dos candidatos inscritos ocorrerá no dia **26/07/2024**.

3.4.1. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo de **26/07/2024 à 29/07/2024**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

3.4.2. No prazo de 01(um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.6. Encerrado o prazo fixado pelo item **3.4.1**, o IFC Campus Concórdia publicará em seu site e no site www.3e.srv.br, no dia **30/07/2024** o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, após a decisão dos recursos.

DAS AVALIAÇÕES

4.1. O processo seletivo será realizado pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos LTDA.

4.1.2. O processo constituirá em três fases de avaliação com pontuação e datas definidas.

Fase 01: aplicação de prova objetiva de múltipla escolha com pontuação máxima de 3 (três pontos), que avaliará os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias de **Língua Portuguesa, Informática** e de **Legislação**, sendo que essa se reportará a Lei Federal n.º11.788/2008 e IN nº 213/2019.

Fase 02: Análise curricular com pontuação máxima 3 (três pontos), o candidato deverá entregar histórico escolar e experiências no dia de sua entrevista agendada através de edital com data e hora determinada para comparecimento em local designado, **a não entrega automaticamente desclassifica o candidato.**

Fase 03: Entrevista com pontuação máxima de 4 (quatro pontos), serão balizadas de acordo com os seguintes parâmetros - Comunicação, Técnico e Conclusão (responsabilidade, aprendizagem e pro atividade) cuja banca de avaliação será composta pelo supervisor do estágio e mais um servidor técnico ou docente da área, ambos do **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia – SC**, com agendamento através de edital com data e hora determinada para comparecimento em local designado, **o não comparecimento automaticamente desclassifica o candidato.**

Salienta-se que só serão convocados para fase 02 e 03, os candidatos aprovados na fase 01.

Conteúdos de provas processo seletivo.

PROVA 01 e PROVA 02

ESTÁGIO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO
Ensino Médio/ Ensino Superior/	Português	10	0,15
	Legislação	06	0,15
	Informática	04	0,15

4.1.2.1 Serão provas distintas para níveis de acordo com os níveis de escolaridade.

Escolaridade	Identificação da prova
Ensino Médio	Prova 01
Ensino Superior	Prova 02

4.1.3. A aplicação das provas realizar-se-á no dia **01/08/2024**, no horário das **09 horas às 10 horas e 30 minutos**, através do site www.3e.srv.br.

4.1.4. Para realização da prova, o candidato deverá fazer seu Login no site www.3e.srv.br em sua área do estudante, onde estará disponível o evento PROCESSO SELETIVO IFC – Campus Concórdia - SC. Será possível que o candidato entre no processo e aguarde a liberação da PROVA que se dará as **09 horas**. Estando a prova liberada, o candidato deverá clicar em COMEÇAR PROVA e a mesma terá início. O candidato não poderá passar as questões sem marcar uma das alternativas e em hipótese alguma após clicar em PRÓXIMA QUESTÃO será possível retornar a ANTERIOR. No dia **30/07/2024** todos os candidatos poderão acessar o manual explicativo de como realizar o acesso a prova no evento PROCESSO SELETIVO IFC – Campus Concórdia - SC no site www.3e.srv.br.

4.1.5. A prova terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, sendo apenas 01 (uma) a correta.

4.1.6. A divulgação do gabarito preliminar será publicada no dia **01/08/2024**, e nos sítios eletrônicos <https://concordia.ifc.edu.br/>, avisos e listagens e www.3e.srv.br.

4.1.7. Os candidatos que tiverem dúvidas ou correções em relação a prova ou gabarito, poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo dia **01/08/2024 à 02/08/2024**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

4.1.8 A divulgação do gabarito oficial final será publicada no dia **05/08/2024**, nos sítios eletrônicos www.3e.srv.br e <https://concordia.ifc.edu.br/>, avisos e listagens.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados aprovados, na **Prova Objetiva** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% de acertos e obter acerto mínimo de 01 questão por área, na **Análise Curricular e Entrevista** os candidatos que não tenham nota zero, sendo o candidato automaticamente desclassificado ao não atingir estes requisitos.

5.2. A classificação final será um somatório das notas da Prova Objetiva (fase 01), Análise Curricular (fase 02) e Entrevista (fase 03), por **área individual**, obedecendo ordem decrescente de acertos e critérios de desempates.

5.3. Serão utilizados como critério de desempate os seguintes parâmetros:

- 1º Maior número de acertos em questões em Língua Portuguesa;
- 2º Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- 3º Sorteio público em local e data a ser designado pelo Agente Integrador.

5.4 A divulgação da classificação preliminar será publicada no dia **05/08/2024**, nos sítios eletrônicos <https://concordia.ifc.edu.br/>, avisos e listagens e www.3e.srv.br.

5.5 Os candidatos que tiverem dúvidas ou correções em relação a sua nota poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo dia **05/08/2024 à 06/08/2024**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

RECURSOS

6.1. Da nota preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao e-mail gestao@3e.srv.br, no prazo conforme o cronograma Anexo II.

6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

- a) nome completo e número de inscrição;
- b) curso ao qual concorre;
- c) razão do pedido;
- d) assinatura;

6.1. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos LTDA, o nome do candidato passará a constar no edital com a classificação final, a ser publicado no dia **13/08/2024**.

6.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos do respectivo processo.

6.5. Serão preliminarmente indeferidos:

- a) recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;
- b) recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
- c) recursos sem a devida fundamentação;
- d) ou recursos intempestivos.

6.6 Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

6.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja ao **E-mail gestao@3e.srv.br** conforme especificado neste Edital.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Empresa 3E Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda. encaminhará o Processo Seletivo de Estagiários ao IFC – Campus Concórdia - SC, até o dia **13/08/2024**.

7.2. O resultado final será Homologado no dia **13/08/2024**, através de Edital constando a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários.

CONDIÇÕES PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

8.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de acordo com o especificado no item 5.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS CONCÓRDIA – SC

8.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal de estagiários do IFC – Campus Concórdia - SC. A convocação é de competência do IFC – Campus Concórdia - SC, dentro do interesse e conveniência, observada a ordem de classificação dos candidatos;

8.3. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado à entrega da documentação abaixo descrita, sob pena de exclusão do presente processo, bem como, se apresentar junto no IFC – Campus Concórdia - SC, tendo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, podendo a pedido do interessado, ser prorrogado uma única vez por igual período.

8.3.1. Documentos necessários para a contratação:

- 01 foto 3x4;
- fotocópia do CPF, Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, CTPS (ou documento que comprove o número do seu PIS),
- certificado de Reservista, título de eleitor e CNH;
- comprovante de residência;
- comprovante de qualificação do e-social;
- comprovante de matrícula e frequência escolar atualizado, do curso com o qual se candidatou à vaga.

8.4. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por correio, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.5. Caso haja desistência da vaga por parte do candidato aprovado este assinará sua desistência junto à **3e Gestão de Pessoas**.

8.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

8.7. Em caso de alteração do endereço, telefone, e-mail, entre outros constantes da "INSCRIÇÃO", o candidato deverá alterar no seu cadastro no site www.3e.srv.br, sob pena de desclassificação caso o agente integrador não obter sucesso na busca de contato para convocação da vaga de estágio.

8.8. Os candidatos inscritos para a prestação de estágio no serviço público municipal, deverão ser estudantes que estejam cursando Ensino Médio ou Curso Superior, da instituição IFC – Campus Concórdia - SC.

DISPOSIÇÕES GERAIS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS CONCÓRDIA – SC

9.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiários será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério do IFC – Campus Concórdia - SC, por igual período.

9.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- c) desistir ou trancar o curso durante o desempenho de seu Estágio;

9.1. O candidato é responsável por acompanhar o cronograma (Anexo II) deste edital, quanto aos prazos de recursos e demais informações contidas, sendo que quaisquer alterações de cronograma serão publicadas as alterações.

9.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Termo de Compromisso de Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civis ou criminais cabíveis.

9.4. Aos candidatos PcD (pessoa com deficiência) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com suas habilidades, estando prevista sua carga horária, conforme a sua escolaridade, podendo a permanência ser excedente há dois anos, estando previsto na Lei 11.788/08, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, conforme a Lei 8213/91 – Lei de Cotas.

9.5. Para os estudantes que não tem acesso a meios eletrônicos e internet, o IFC – Campus Concórdia - SC disponibilizará local adequado para o estudante realizar sua prova que será divulgado por meio de publicação posterior.

9.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia - SC para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

9.7. Integra o presente Edital as especificações das funções a serem desempenhas, o programa de conteúdo das provas.

Concórdia, SC, 19 de Julho de 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS CONCÓRDIA – SC

Alessandra Carine Portolan
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Concórdia – SC

ANEXO I

DA PROVA OBJETIVA

A prova apresentará 20 (vinte) questões, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 04 (quatro) Informática Básica, 06 (seis) questões da Lei de Estágio n.º 11.788/08.

LÍNGUA PORTUGUESA:

9.7.1.1. Compreensão e Interpretação de Texto: significado das palavras, leitura e interpretação de textos, gêneros textuais.

9.7.1.2. Fonologia: Fonética, fala, língua, ortografia

9.7.1.3. Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classe de palavras.

9.7.1.4. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, concordância verbal e nominal, regência, figuras de linguagem, sinais de pontuação e acentuação gráfica.

INFORMÁTICA BÁSICA

Word, Excel, Power Point, Navegação Básica do computador, teclas de atalhos, procedimentos básicos de uso de um computador, conhecimentos de informática gerais e conhecimentos gerais de internet.

LEGISLAÇÃO

LEI FEDERAL N° 11.788, de 25 de setembro de 2008.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ajustar conforme alterações

Publicação do Edital 02/2024.	19/07/2024
Período das Inscrições	19/07/2024 à 25/07/2024
Divulgação das Inscrições	26/07/2024
Prazo do Recurso das inscrições	26/07/2024 à 29/07/2024
Análise dos recursos das inscrições	30/07/2024
Divulgação da Homologação das Inscrições	30/07/2024
Realização das Provas pela Empresa 3e	01/08/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar	01/08/2024
Prazo de Recurso do gabarito Preliminar e Prova	01/08/2024 à 02/08/2024
Análise dos recursos do gabarito e prova	05/08/2024
Divulgação do Gabarito Oficial Final	05/08/2024
Divulgação da Classificação Preliminar	05/08/2024
Prazo de Recurso da Classificação Preliminar(das notas)	05/08/2024 à 06/08/2024
Análise dos recursos Classificação Preliminar (das notas)	07/08/2024
Desempate	07/08/2024
Listagem Final de Notas Prova Objetiva	07/08/2024

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS CONCÓRDIA – SC

Entrega de Currículo e Entrevista	Será divulgado através de Publicação em 07/08/2024
Divulgação do Edital com a Classificação Final e Homologação	13/08/2024



EDITAL N° 2/2024 - CGP/CON (11.01.04.01.02.02)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/07/2024 15:14)

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: ###456#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo:
EDITAL, data de emissão: 19/07/2024 e o código de verificação: 306b6d8e98